



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE CARREIRAS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL
COORDENADORIA DE ASCENSÃO FUNCIONAL

CONCURSO DE PROMOÇÃO (vigência 2018)

EDITAL Nº 02/2025 DE RERRATIFICAÇÃO

A **SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO** através da Subsecretaria de Gestão de Pessoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, expede este Edital de Rerratificação, para fazer constar, no Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições do Concurso de Promoção com vigência em 2018, o que segue:

1. O Capítulo I - "Das Disposições Preliminares", das Instruções Especiais, passa a dispor da seguinte forma:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso de Promoção de 2018 corresponderá ao processo de promoção dos servidores abrangidos pela Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008, na seguinte conformidade:

1.1.1 O Concurso aplica-se **somente** aos servidores que, no processo unificado de 2017, participaram do concurso de promoção com vigência em 2016 e não foram promovidos, bem como àqueles que, à época, possuíam os requisitos necessários e optaram por não participar.

1.1.2 Os servidores que, no processo unificado de 2017, participaram do concurso de promoção com vigência em 2018 e não foram promovidos poderão se inscrever novamente **apenas** para o concurso de 2020 e posteriores, que ainda serão abertos.

1.1.3 Os servidores que já obtiveram aprovação em concursos anteriores, apresentaram títulos e, portanto, encontram-se na referência 3 não poderão participar do processo de promoção de 2018 e posteriores.

1.1.4 Os servidores que se encontram na referência 2, não deverão se inscrever neste processo, sendo necessário apenas apresentar o diploma de graduação (para os cargos/funções de nível médio) ou de pós-graduação (para os cargos/funções de nível universitário), na forma definida pelo órgão setorial de recursos humanos de origem.

1.1.5 O diploma a que se refere o item 1.1.4 deste Edital deverá ser emitido até 31/12/2017.

1.2. **Processo 2018 – para vigência da promoção a partir de 1º de janeiro de 2018 – deverão preencher os seguintes requisitos:**

1.2.1 Ter concluído o estágio probatório e, portanto, ter sido declarado estável antes de 1º de janeiro de 2018;

1.2.2 Contar, em **30/6/2017**, no mínimo **5 (cinco) anos** de efetivo exercício no mesmo cargo ou função-atividade pertencente às classes identificadas no artigo 29 da Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2018;

1.2.3 O Concurso de Promoção de 2018 consistirá em Avaliação de Competências Técnicas.

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Edital nº 01/2025, de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de março de 2025.

São Paulo/SP, 12 de março de 2025.

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO